

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

VIII - Secretaria de Estado de Educação;

IX - Secretaria de Estado de Polícia Civil;

X - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

XI - Secretaria de Estado de Saúde;

XII - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda;

XIII - Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana;

XIV - Secretaria de Estado de Turismo;

XV - Secretaria de Estado do Consumidor;

XVI - Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência;

XVII - outras secretarias, órgãos e entidades do Poder Público que atuem direta ou indiretamente na promoção dos direitos das pessoas com deficiência

§1º - O Comitê poderá convidar para assessoramento, orientação e informações, personalidades e/ou entidades com interesse e expertise nos temas a serem tratados.

§2º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Comitê não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - São objetivos do Comitê:

I - promover a integração das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência, garantindo a transversalidade e a complementaridade das ações;

II - facilitar a comunicação, a cooperação e a atuação colaborativa entre os órgãos e entidades estaduais, visando à economicidade, eficácia e eficiência das políticas públicas;

III - criar um espaço permanente de debate e participação sobre as políticas públicas para as pessoas com deficiência;

IV - propor diretrizes, programas e ações que visem à inclusão e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;

V - monitorar e avaliar as políticas públicas implementadas, com vistas ao seu aprimoramento contínuo;

VI - oferecer programas de capacitação contínua para os gestores e servidores públicos, assegurando atendimento qualificado e atualização constante sobre as melhores práticas e inovações na área.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 5º - A coordenação do Comitê será exercida pela Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 6º - A Subsecretaria de Políticas Inclusivas da Secretaria de Estado da Casa Civil editará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Os gastos decorrentes da execução deste decreto não acarretarão aumento de despesa.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

#### DECRETO Nº 50.195 DE 06 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/000662/2026;

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB;

- que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações de governo, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- a necessidade de readequar a estrutura da SEPLAG para melhor atender ao Poder Executivo Estadual;

- o Decreto nº 48.907, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DOERJ de 19/01/2024, que alterou e consolidou a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Assessoria de Governança, Processos e Resultados, vinculada à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

§2º - Ficam alteradas as nomenclaturas das unidades administrativas, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

§3º - Fica alterada a subordinação da Escola de Gestão Pública - EGEP, com suas unidades subordinadas, da Subsecretaria de Projetos Estratégicos para o Gabinete do Secretário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

#### ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE
Subsecretaria Executiva	Subsecretaria de Projetos Estratégicos
Subsecretaria de Planejamento Estratégico	Subsecretaria de Planejamento Social e Econômico
Superintendência de Planejamento Estratégico	Superintendência de Planejamento Social e Econômico
Superintendência de Gestão de Dados e Resultados	Superintendência de Projetos Estratégicos
Coordenadoria de Gestão por Resultados	Coordenadoria de Planejamento e Estruturação de Projetos Estratégicos
Coordenadoria de Dados e Inteligência	Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Resultados

Id: 2719270

#### DECRETO Nº 50.196 DE 06 DE MARÇO DE 2026

#### ALTERA O DECRETO Nº 48.995, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI120001/000418/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº. 48.995, de 05 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 15 deste Decreto." (NR)

"Art. 19. ....  
§ 1º .....

I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §2º do art. 16 deste Decreto; e

II - os produtos que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham obtido o resultado de sua pré-qualificação publicado na forma do §2º do art. 16 deste Decreto.

§ 2º O aviso prévio de que trata o inciso III do caput deste artigo será publicado no momento em que o processo administrativo da licitação restrita aos pré-qualificados for aprovado pela autoridade competente, na forma do inciso XII, do caput do art. 5º, do Decreto nº 48.816, de 2023." (NR)

Art. 2º - O Decreto nº 48.995, de 05 de março de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 15. ....  
§ 1º Os requerimentos serão analisados em ordem cronológica de apresentação.

§ 2º O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo periodicidade mínima para avaliação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação." (NR)

"Art. 19. ....

I - seja publicado aviso prévio aos eventuais interessados no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro e do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informando a iminência de realização de licitação restrita aos pré-qualificados e estipulando prazo limite adequado para o envio da documentação ou amostra necessários à pré-qualificação.

§ 3º A administração deverá analisar a documentação para comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação e julgar eventuais recursos dos interessados que apresentaram os documentos ou amostras dentro do prazo estabelecido no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo, e divulgar o resultado dos requerimentos nos termos do § 2º do art. 16 deste Decreto, até o último dia útil anterior à data de publicação do edital da licitação mencionada no aviso.

§ 4º Os documentos ou amostras apresentados após o prazo estipulado no aviso de que trata o inciso III do caput deste artigo serão analisados e aproveitados para licitações restritas aos pré-qualificados subsequentes, cujos objetos sejam semelhantes." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

Id: 2719274

#### Atos do Governador

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR MARCIA VALERIA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 43254233/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo CECIERJV, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior À Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.146, de 19 de fevereiro de 2026, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo CECIERJVI, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-260004/000718/2026.

**NOMEAR ALZIMAR FERNANDES GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 40440150, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor (Ise/Ist), símbolo FAETEC 1, da Escola Técnica Estadual Imbariê, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por ELAINE BARBOSA DA SILVA, ID Funcional nº 50354272/1. Processo nº SEI-260005/001611/2026.

**NOMEAR GELSO DA SILVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 42074991/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Lage, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 50.159, de 26 de fevereiro de 2026. Processo nº SEI-260005/001692/2026.

**NOMEAR CLAUDIA VAL DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 20921977/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Adolpho Bloch, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por SIMONE DE MORAES ASSIS, ID Funcional nº 40665070/1. Processo nº SEI-260005/001736/2026.

**NOMEAR MARCIO DOUGLAS FLORIANO**, ID FUNCIONAL Nº 5563712/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Oscar Tenório, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por ELAINE SOUZA DA SILVA, ID Funcional nº 35017252/2. Processo nº SEI-260005/001782/2026.

**NOMEAR GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 43633412/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual Santa Cruz, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por MARILZA MENDONÇA DA SILVA, ID Funcional nº 40167518/2. Processo nº SEI-260005/001766/2026.

**NOMEAR SANDREA DE OLIVEIRA PONTES**, ID FUNCIONAL Nº 37328352/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual de Saúde Herbert José de Souza, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do

Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por VANJA HELENA DE SOUZA GUEDES, ID Funcional nº 43265626/2. Processo nº SEI-260005/001749/2026.

**NOMEAR CLEIDE FERREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL Nº 6428576/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual João Barcelos Martins, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por CLAUDIA GOMES FERNANDES, ID Funcional nº 41449851/7. Processo nº SEI-260005/001773/2026.

**NOMEAR CLAUDIO VIEIRA DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 5777453/2, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Escola Técnica Estadual João Luiz do Nascimento, da Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Técnica, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PEDRO WILLIAM DA COSTA, ID Funcional nº 40036359/2. Processo nº SEI-260005/001776/2026.

**NOMEAR MARCELO DA COSTA SAMPAIO**, ID FUNCIONAL Nº 44071388/1, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, do Instituto Superior de Educação do Estado do Rio de Janeiro, da Diretoria de Educação Superior, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por LEILA JACYNTHO DUTRA, ID Funcional nº 40200752/2. Processo nº SEI-260005/001715/2026.

**NOMEAR IVANA DE SOUZA DUNCAN AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 39899870/4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, do Instituto Superior - Isepam, do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert, da Diretoria de Educação Superior, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por CAMILA DE ALMEIDA AGUIAR, ID Funcional nº 43829546/2. Processo nº SEI-260005/001693/2026.

**NOMEAR ABIGAIL RIBEIRO GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 42049784/3, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Escola A, símbolo FAETEC 2, da Unidade Faetec Volta Redonda - Ete Amaury Cesar Vieira, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio À Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, anteriormente ocupado por PAULO EDUARDO OLIVEIRA GIMENEZ, ID Funcional nº 5765781/2. Processo nº SEI-260005/001744/2026.

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 29 de janeiro de 2026, publicado no D.O. de 29/01/2026, que nomeou **DANILO FARIAS HERINGER DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50344390/3, para exercer o cargo de Superintendente Regional, símbolo VP-2, da Superintendência Regional Macaé e Das Ostras, da Diretoria Das Superintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por ARISTOTELES CLITON DA SILVA SANTOS, ID Funcional nº 51497247/1. Processo nº SEI-070002/005607/2026.

Id: 2719264

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210001/023927/2026,

#### RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, o mandato conferido a **SANDRA MARIA BARROS**, designada pelo Decreto de 17.10.2023, publicado no D.O. de 18.10.2023, para, na qualidade de representante da Defensoria Pública Geral do Estado, integrar como membro efetivo o Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - CPERJ, da Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

2) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 6.181, de 16 de março de 2012, para, na qualidade representante da referente ao quadriênio 2023-2027, **LEONARDO GUIDA**, para, na qualidade representante da Defensoria Pública Geral do Estado, integrar como membro efetivo o